



0000288-47.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Presidente Prudente - 02a Vara

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

### **2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE - 0115**

#### **[1.501 A 2.000 PROCESSOS]**

Em 13 de junho de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 12/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 13/5/2022, pág. 633. Presentes a Juíza Titular KATIA LIRIAM PASQUINI BRAIANI e o Juiz Substituto em auxílio fixo REGIS ANTONIO BERSANIN NIEDDU.

Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correcional, o seguinte:

Jurisdição Atendida: ALFREDO MARCONDES, CAIABU, EMILIANÓPOLIS, ANHUMAS, ÁLVARES MACHADO, ESTRELA DO NORTE, MARTINÓPOLIS, TARABAI, TACIBA, SANTO EXPEDITO, SANDOVALINA, REGENTE FEIJÓ, PRESIDENTE PRUDENTE, PRESIDENTE BERNARDES, PIRAPOZINHO, NARANDIBA, INDIANA

Lei de Criação nº: 9.698/98

Data de Instalação: 23/10/1998

Data de Instalação do sistema PJe: 28/5/2014

Data da Última Correição: 19/5/2021

## **1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS**

### **1.1. FASE DE CONHECIMENTO**

#### **1.1.1. CÉLULAS**

##### **1.1.1.1. PRÉ-PAUTA**

**1.1.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

##### **1.1.1.2. INSTRUTÓRIA**

**1.1.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

##### **1.1.1.3. PÓS-SENTENÇA**

**1.1.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

### **1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO**

#### **1.2.1. CÉLULAS**

##### **1.2.1.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO**

**1.2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

##### **1.2.1.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS**

**1.2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

## **1.3. FASE DE EXECUÇÃO**

### **1.3.1. CÉLULAS**

#### **1.3.1.1. FASE INICIAL**

**1.3.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

#### **1.3.1.2. FASE INTERMEDIÁRIA**

**1.3.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

#### **1.3.1.3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.3.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

## **2. AUTOINSPEÇÃO**

## **3. METAS**

## **4. BOAS PRÁTICAS**

## **5. FORÇA DE TRABALHO**

## **6. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS**

## **7. ENCAMINHAMENTOS**

### **7.1. FASE DE CONHECIMENTO**

#### **7.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

#### **7.1.2. NORMATIVOS**

### **7.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO**

### **7.3. FASE DE EXECUÇÃO**

### **7.4. GERAIS**

#### **7.4.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS**

#### **7.4.2. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES**

#### **7.4.3. FERRAMENTAS**

#### **7.4.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

#### **7.4.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

## **8. ATENDIMENTOS**

## **9. PRAZO PARA CUMPRIMENTO**

## 10. ENCERRAMENTO

### 1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

O relatório correicional indica resultado geral do Igest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - comparativamente mais crítico que o verificado na última correição (realizada em 19/5/2021), elevando-se de 0,4341 para 0,59. Ainda que dados estatísticos, isoladamente considerados, não sejam suficientes à análise completa acerca do desempenho da unidade, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar em seus reflexos quais as possíveis causas, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Todos os mesoindicadores contribuíram para essa variação negativa. No caso do acervo, os indicadores da idade média dos processos pendentes de julgamento, os processos pendentes de baixa e a taxa de conclusão com prazo vencido elevados impactam negativamente no índice. A celeridade é composta pelos indicadores de prazo médio das fases de conhecimento, liquidação e execução. O mesoindicador produtividade, por sua vez, é composto dos indicadores de taxa de conciliação, taxa de solução e taxa de execução, enquanto que o mesoindicador congestionamento representa o volume de trabalho a ser feito, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Por fim, o mesoindicador força de trabalho tem como indicadores a produtividade por servidor e os pendentes por Servidor.

Constatou-se que algumas situações, possivelmente, podem ter provocado essa variação negativa, tais como:

1- O relatório de casos novos recebidos por redistribuição, do período de janeiro a maio de 2022, aponta que a Unidade recebeu a quantidade de 145 processos (cento e quarenta e cinco) processos. Recebeu, ainda, outros 70 (setenta) processos de outros órgãos para execução, todos da extinta Vara do Trabalho de Rancharia, totalizando 215 (duzentos e quinze) processos. Esses processos impactaram negativamente os indicadores I08 (Taxa de Solução), I13 (Taxa de execução), que compõem o M03 (Produtividade), bem como os indicadores I09 (Taxa de

congestionamento na fase de conhecimento) e I10 (Taxa de congestionamento na fase de execução), que compõem o M04 (Congestionamento);

2- Inconsistências na leitura da quantidade de servidores em atividade na unidade, provocadas pela migração do sistema de frequência da plataforma Fênix para o SIGEP, o que fez com que o sistema e-gestão fizesse a leitura de que a unidade contou com 03 servidores a mais (Agentes de Segurança Judiciária) nos meses de junho/2021, julho/2021 e agosto/2021 (PROAD 16269/2021).

De todo modo, a leitura inicial destes resultados sinaliza que é necessário identificar as possíveis causas e maneiras úteis de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

## **1.1. FASE DE CONHECIMENTO**

### **1.1.1. CÉLULAS**

#### **1.1.1.1. PRÉ-PAUTA**

**Missão:** Gerir o processo para a audiência, atentando-se à possibilidade de conciliação ou mediação, com dispensa de audiência, se for o caso. Se necessária a designação de audiência, esta deverá ocorrer num prazo médio razoável.

#### **1.1.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

Em consulta às publicações referentes à pandemia do coronavírus, verificou-se que não houve suspensão das audiências e dos prazos processuais no Fórum Trabalhista de Presidente Prudente.

## **DIRETRIZ ESTRATÉGICA**

Esta Unidade não foi inserida no Projeto Multidisciplinar desta Corregedoria Regional.

## **SALAS DE AUDIÊNCIAS - ORDEM DE SERVIÇO CR Nº 3/2021**

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, em 30/5/2022, revelou que a Unidade

tem 2 (duas) salas de audiências configuradas: “**Sala 1 - Principal**” e “**Sala 2 - Auxiliar**”.

Inicialmente, tem-se que a Unidade cumpre a Ordem de Serviço CR nº 3/2021, porque:

- observa o limite ordinário de duas salas;
- observa o padrão de nomenclatura “**Sala 1 - Principal**” e “**Sala 2 - Auxiliar**”;
- utiliza a sala principal, preferencialmente, para o Juiz titular e seu substituto, e a sala auxiliar, preferencialmente, para Juízes auxiliares móveis ou fixos e seus substitutos;
- destina às duas salas de audiências acima elencadas a designação das audiências Iniciais, UNAs, Instrutórias, Conciliações e Mediações nas diferentes fases do processo.

Constata-se que são realizadas efetivamente pautas de audiências nas 2 (duas) salas.

## **COMPOSIÇÃO DA PAUTA - SISTEMA PJE**

### **AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:**

Em consulta realizada ao sistema PJe em 30/5/2022, por amostragem, na semana de 20 a 24/6/2022, a pauta a ser realizada na Unidade está composta por:

#### **“Sala 1 - Principal”**

- a pauta semanal da Juíza Titular é composta, por dia, de 2 (duas) audiências Iniciais, 2 (duas) audiências UNAs e 5 (cinco) audiências de Instrução às terças-feiras, 2 (duas) audiências Iniciais, 2 (duas) audiências UNAs e 4 (quatro) audiências de Instrução às quartas-feiras, 4 (quatro) audiências UNAs e 4 (quatro) audiências de Instrução às quintas-feiras, totalizando 25 (vinte e cinco) audiências semanais.

#### **“Sala 2 - Auxiliar”**

- a pauta semanal do Juiz Substituto em auxílio fixo, é composta, por dia, de 7 (sete) audiências Iniciais e 2 (duas) audiências UNAs às segundas-feiras, 1 (uma) audiência Inicial e 5 (cinco) audiências de Instrução às terças-feiras, 1 (uma) audiência UNA e 4 (quatro) audiências de Instrução às quartas-feiras e 1 (uma) audiência UNA e 4 (quatro) audiências de Instrução às quintas-feiras, totalizando 25 (vinte e cinco) audiências semanais.

Em face dessas amostras, o total apurado é de 50 (cinquenta) audiências na semana, sendo, de ambos os ritos, 12 (doze) Iniciais, 12 (doze) UNAs e 26 (vinte e seis) Instruções, a serem realizadas por dois magistrados.

Semana na qual, a Juíza Titular comparece à sede do MM. Juízo, em período de não pandemia, pelo menos em 3 (três) dias da semana, enquanto o Juiz Substituto em auxílio fixo, pelo menos em 4 (quatro) dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

A Unidade tem se valido do rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC, quanto à apresentação de defesa, na forma facultada pelo artigo 6º do Ato GCGJT nº 11/2020 de 23/4/2020, que difere a realização da primeira audiência. Conseqüentemente, justifica-se um maior represamento de processos que aguardam a primeira audiência. Cito, como exemplo, o processo 0011194-66.2021.5.15.0115.

## **DATAS DA PAUTA MAIS DISTANTES**

[considerar 1(um) mês equivalente a 30 (trinta) dias. Prazos em meses (m) e em dias (d).]

O último levantamento na Unidade ocorreu por ocasião da autoinspeção, realizada de 25/11/2021 a 5/12/2021, a qual será considerada no comparativo com a pauta em relação às datas das audiências mais distantes, a seguir relatadas, bem como nas respectivas conclusões a respeito do cumprimento das últimas determinações desta Corregedoria.

Em consulta ao sistema PJe realizada em 31/5/2022, foram constatadas as seguintes datas no que tange às audiências mais distantes:

### **Sala 1 - Principal**

- 28/7/2022 para as Iniciais do rito sumaríssimo: 58 dias corridos - 1m28d;
- 28/7//2022 para as Iniciais do rito ordinário: 58 dias corridos - 1m28d;
- 27/7/2022 para as UNAs do rito sumaríssimo: 57 dias corridos - 1m27d;
- 27/7/2022 para as UNAs do rito ordinário: 57 dias corridos - 1m27d;

- 31/1/2023 para as Instruções do rito sumaríssimo: 245 dias corridos - 8m5d;
- 26/4/2023 para as Instruções do rito ordinário: 330 dias corridos - 11m.

### **Sala 2 - Auxiliar**

- 10/10/2022 para as Iniciais do rito sumaríssimo: 132 dias corridos - 4m12d;
- 10/10/2022 para as Iniciais do rito ordinário: 132 dias corridos - 4m12d;
- 31/8/2022 para as UNAs do rito sumaríssimo: 92 dias corridos - 3m2d;
- 26/9/2022 para as UNAs do rito ordinário: 118 dias corridos - 3m28d;
- 17/11/2022 para as Instruções do rito sumaríssimo: 170 dias corridos - 5m20d;
- 7/12/2022 para as Instruções do rito ordinário: 190 dias corridos - 6m10d.

Observa-se que, no tocante à pauta da Juíza Titular, houve a redução dos prazos das audiências Iniciais, de ambos os ritos (58 dias), bem como das audiências UNAs, de ambos os ritos, (57 dias), com relação à autoinspeção, quando contavam com 81 (oitenta e um) dias. Notou-se também que houve ampliação dos prazos das audiências de Instrução do rito sumaríssimo (245 dias) e do rito ordinário (330 dias), com relação à autoinspeção, quando contavam com 236 (duzentos e trinta e seis) dias e 263 (duzentos e sessenta e três) dias respectivamente.

Já, no tocante à pauta do Juiz Substituto em auxílio fixo, houve ampliação do prazo das audiências Iniciais, de ambos os ritos, (132 dias) e das audiências UNAs do rito sumaríssimo (92 dias) e do rito ordinário (118 dias), com relação à autoinspeção, quando contavam com 67 (sessenta e sete) dias. Contudo, notou-se também que houve redução dos prazos das audiências de Instrução do rito sumaríssimo (170 dias) e do rito ordinário (190 dias), com relação à autoinspeção, quando contavam com 272 (duzentos e setenta e dois) dias e 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, estas últimas quando dependiam de perícia.

Portanto, vê-se que houve parcial cumprimento das determinações do pós-correição, realizado em 24/11/2021.

No tocante à determinação de tornar os processos de rito sumaríssimo mais céleres, considerando o apurado na pesquisa atual, houve cumprimento pela Unidade apenas nas audiências de

Instrução e nas audiências UNAs designadas para a pauta o Juiz Substituto em auxílio fixo.

Depreende-se, ainda, que a composição de PAUTAS DESIGNADAS não teve a eficácia de intensificar a redução dos represamentos apontados - de 1.341 (mil trezentos e quarenta e um) processos aguardando a primeira audiência e o encerramento da instrução (dados de 8/2021), passaram a 1.512 (mil quinhentos e doze) processos (dados de 4/2022).

## **OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA**

Há 19 (dezenove) cartas precatórias pendentes de devolução na Unidade. No entanto, por uma limitação do sistema, não é possível filtrar quantas delas são cartas precatórias inquiritórias.

Consultado o painel de audiências no sistema PJe, constatou-se que há 1 (uma) audiência de inquirição de testemunhas (cartas precatórias inquiritórias) designada na pauta de audiências da Vara (processo nº 0010239-98.2022.5.15.0115).

O cumprimento de cartas precatórias inquiritórias deverá ocorrer por videoconferência, utilizando-se de outro meio quando ausentes condições para tanto, na forma do artigo 3º da Ordem de Serviço nº 4/2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados quanto à realização de audiências a partir do retorno presencial às atividades judiciárias de primeiro grau.

Da análise da estruturação da pauta de audiências, realizada em 30/5/2022, verificou-se que a Unidade aplica o conceito de pauta otimizada, escalonando os processos por complexidade e por similaridade de reclamadas. Cito, como exemplo, a pauta realizada no dia 10/2/2022, na “Sala 1 - Principal”, quando foram realizadas três audiências de Instrução da mesma reclamada (BONMART FRIGORIFICO LTDA.): processos 0011511-98.2020.5.15.0115, 0011509-31.2020.5.15.0115 e 0011527-52.2020.5.15.0115 e a pauta do dia 23/2/2022, na “Sala 1 - Principal”, em que foram realizadas duas audiências de Instrução da mesma reclamada (UMOEO BIOENERGY S.A): processos 0010923-91.2020.5.15.0115 e 0011665-19.2020.5.15.0115.

Registro ainda que a Unidade informou, no relatório de autoinspeção, que aplica o conceito de pauta inteligente (item 3.5 da Seção V - Dados Estatísticos), assim justificando: *“Primeiro são realizadas as instruções de processos de rito sumaríssimo. Depois, as instruções de processos de rito ordinário são classificadas em fáceis, médias e complexas. Os intervalos também são diferenciados, dependendo da complexidade da audiência”*.

A apuração de processos pendentes de designação de audiência, por meio dos *chips* “Audiência não designada” está prejudicada, em virtude da não exclusão do *chip*, mesmo após atendida a condição de designação de audiência para o processo. No aspecto, tem-se a informação de que há *issue* transitada automaticamente para “Aguardando Homologação Negocial” para corrigir esse erro, após a geração da versão 2.8.0-beta-5 do Sistema PJe.

A busca pela tarefa “Incluir em Pauta” e “incluir em Pauta - Instrução” localizou 6 (seis) processos, sem inconsistências.

Verificou-se ainda que, na tarefa “Triagem Inicial”, constam 67 (sessenta e sete) processos novos, sendo o mais antigo de 4/5/2022. Desse total, há 63 (sessenta e três) pendentes de designação de audiência, uma vez que a Vara não faz a inclusão de processos na pauta de forma automática.

## **TABELAS DIAS-JUIZ**

É possível que haja incompatibilidade das informações contidas nos itens 1 - TITULARIDADE e 2 - JUÍZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS (período de aferição 1º/5/2021 a 17/5/2022), com o item 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS (pág. 51, tabela de Dias-Juiz) do relatório correicional - período de aferição 5/2021 a 4/2022, e questões fáticas havidas na Unidade.

O item 10.2 pode não ter computado a designação de juízo substituto para as férias e afastamentos legais dos magistrados que atuaram na Unidade, por falha na carga de dados administrativos, que não identificou o vínculo entre magistrados substitutos e a Unidade. A inconsistência está sob apreciação da Assessoria de Apoio aos Magistrados.

## **JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (JEIA)**

Quanto às audiências do Juizado Especial da Infância e Adolescência (JEIA), verifica-se que a Unidade informou, no relatório de autoinspeção, que “a designação do MM. Juiz do Trabalho Substituto responsável pelo JEIA, Dr. Mouzart Luis Silva Brenes cessou em 28/10/2021”.

A Unidade assinalou, na autoinspeção, quando da resposta ao item 3.7 da Seção V, que não possui JEIA e não trouxe informações sobre as audiências realizadas, restando prejudicada a análise sobre a composição da pauta de audiências.

Em atual consulta ao sistema PJe, só é possível verificar a designação de audiências relativas ao JEIA, consultando um a um os processos incluídos em pauta.

A Portaria GP Nº 001/2015 de 20 de fevereiro de 2015 designou o Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, Dr. JOSÉ ROBERTO DANTAS OLIVA, bem como a respectiva Diretora de Secretaria, SANDRA REGINA PAGNAN, ambos, à época, para atuação no Juizado Especial da Infância e Adolescência (JEIA) da circunscrição de Presidente Prudente.

Posteriormente, a Portaria GP Nº 042/2017, considerando a remoção do Juiz José Roberto Dantas Oliva para a Vara do Trabalho de Presidente Venceslau, a partir de 13 de março de 2017, determinou a alteração do artigo 2º da Portaria GP nº 001/2015, de 14 de janeiro de 2015, que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para atuação no Juizado implantado ficam designados o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Presidente Venceslau, Dr. José Roberto Dantas Oliva, e o respectivo Diretor de Secretaria, Marcos Antonio Rodrigues Garcia."

Por fim, a Portaria GP Nº 157/2018 designou o Juiz Substituto MOUZART LUÍS SILVA BRENES para a atuação no Juizado Especial da Infância e Adolescência da Circunscrição de Presidente Prudente, a partir de 13 de outubro de 2018 até posterior deliberação, tendo em vista indicação do Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil.

## **AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)**

A 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente está sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de Presidente Prudente, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

O plano de trabalho apresentado pelo CEJUSC disponibilizou a quantidade de 148 (cento e quarenta e oito) audiências para esta Unidade para o período de seis meses - de outubro de 2021 a março de 2022.

A Unidade informou no formulário de autoinspeção que envia processos ao CEJUSC.

Ao enviar processos para realização de conciliação ou mediação no CEJUSC, Unidade não designa mediador para a realização das audiências no CEJUSC que atende sua jurisdição, nos termos da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, de 3 de agosto de 2021.

A Unidade informou, no relatório de autoinspeção, que não realiza pauta de Mediação (Seção V, “3.4”).

## **ANÁLISE POR AMOSTRAGEM NA CÉLULA PRÉ-PAUTA**

A pesquisa efetuada em 30/5/2022 ratifica que houve o cumprimento das determinações e recomendações da última correição ordinária realizada.

### **1.1.1.2. INSTRUTÓRIA**

**Missão:** Coleta de provas

**Fatores críticos de sucesso:** gerir com procedimentos otimizados os atos que resultem na produção de provas.

#### **1.1.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

### **ANÁLISE POR AMOSTRAGEM NA CÉLULA INSTRUTÓRIA**

O relatório pós-correição apurou a existência de 1.042 (mil e quarenta e dois) processos com prazos vencidos, sendo o mais antigo de 19/10/2021.

O painel da Unidade em 30/5/2022, quanto ao relatório de GIGS, apontou que há cerca de 222 (duzentos e vinte e dois) processos da fase de conhecimento com prazos vencidos.

- **Portaria GP-CR nº 89/2015 (Alterada pela Portaria GP-CR nº 15/2018).** Observou-se que, no processo 0010882-27.2020.5.15.0115, a audiência foi realizada em 19/4/2022, tendo o magistrado encerrado a instrução processual, com razões finais remissivas. O processo foi encaminhado à conclusão do magistrado para a prolação da sentença na mesma data. Já, no processo 0011204-13.2021.5.15.0115, decorridos os prazos de 29/3/2022 e 18/4/2022, o processo foi encaminhado à conclusão em 25/4/2022. Logo, constatou-se que a Unidade

vem cumprindo o disposto na Portaria GP-CR nº 89/2015, que regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para a prolação de sentença e de decisão de incidentes processuais.

- **Comunicado GP-CR nº 12/2021, de 25 de maio 2021** - no processo 0010567-62.2021.5.15.0115 a Unidade observou o disposto no Comunicado GP-CR nº 12/2021, que dispõe sobre a utilização do sistema AUD 4.0 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.
- **Ordem de Serviço nº 01/2022, de 18 de janeiro de 2022** - cumprido. No processo 0010819-02.2020.5.15.0115, que não é caso de segredo de justiça, sigilo ou proteção pessoal de dados, observou-se que a Unidade realizou a audiência em plataforma de videoconferência e há indicação de que os depoimentos prestados foram gravados e armazenados em banco de dados no termo ou ata de audiência, imprescindível ao registro dos atos jurídicos-processuais realizados na sessão. Logo, há indicação expressa do *link* de acesso da gravação audiovisual dos depoimentos na ata de audiência, e na certidão de 17/2/2022. Consta da ata de audiência a indexação da gravação audiovisual, que consiste na indicação dos temas, com base no tempo de duração da gravação audiovisual, do espaço temporal no qual cada tema ou tema complementar é abordado, em relação a cada um dos depoimentos colhidos.

## **MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO**

### **PROCESSO MAIS ANTIGO**

Quanto aos 5 processos com maiores tempos de tramitação no conhecimento - item 6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução, pag. 27 do relatório correicional -, constatou-se que da distribuição até o encerramento da Instrução o mais antigo é o processo 0010033-31.2015.5.15.0115, distribuído em 13/1/2015, com 2.664 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro) dias.

O processo acima mencionado não constou como o mais antigo da última Correição (0010586-44.2016.5.15.0115, distribuído em 29/3/2016). Em consulta ao sistema PJe, em 31/5/2022, verificou-se que tal processo encontra-se na tarefa “Elaborar despacho” desde

30/5/2022.

O segundo processo mais antigo apontado no presente relatório correicional trata-se do processo 0010873-70.2017.5.15.0115, que está na tarefa “Aguardando audiência” desde 13/10/2022 e está devidamente monitorado por meio da ferramenta GIGS com a descrição “CON - META 2 CNJ - PRIORIDADE”.

Os demais processos encontram-se nas seguintes tarefas: processo 0011191-53.2017.5.15.0115 está na tarefa “Aguardando audiência” desde 17/3/2022, com monitoramento no GIGS; o processo 0011314-51.2017.5.15.0115 encontra-se na tarefa “Prazos vencidos” desde 19/5/2022, com monitoramento no GIGS; o processo 0012566-89.2017.5.15.0115 está na tarefa “Prazos vencidos” desde 31/5/2022, com monitoramento no GIGS.

### **TRAMITAÇÃO MAIS ANTIGA**

No tocante à tramitação mais antiga entre esses 5 processos de maiores tempos de tramitação na fase, notou-se que é a do processo 0010873-70.2017.5.15.0115, cuja entrada na fase ocorreu em 23/11/2017, e conta com 1.810 (mil oitocentos e dez) dias.

### **EXISTÊNCIA DE SUBCAIXAS**

Ao consultar o painel da Unidade no sistema PJe, constatou-se não haver subcaixas com processos da fase de conhecimento.

### **CONTROLE DE PROVA TÉCNICA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA**

No que diz respeito ao controle de perícia, constata-se que no processo 0010025-10.2022.5.15.0115, não houve a delimitação da diligência, com a indicação exata do local em que deve ser realizada a perícia e a identificação do objeto a ser periciado.

Já, quanto a eventual atraso na entrega do laudo, não foram observados processos em que tenha havido cobrança ou cominação de destituição.

Em manifestação enviada pela Unidade, em 23/12/2021, informaram que foram realizadas reuniões com os peritos que lá atuam. Tal providência tem o objetivo de esclarecer a relevância da assistência que prestam e de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da célere prestação jurisdicional.

O relatório pós-correição determinou que a Unidade adotasse a comunicação direta das partes com o perito, a fim de que a força de trabalho fosse direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e de perito a cada juntada de petições pertinentes à produção da prova.

Em consulta ao Sistema PJe da Unidade, em 31/5/2022, notou-se que no processo 0010564-44.2020.5.15.0115, houve a fixação prévia das datas e a determinação de comunicação direta das partes com o perito.

## **INCLUSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE INSTRUÇÃO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

Constata-se que houve designação de audiência de Instrução no próprio ato que determina a prova pericial nos processos 0011294-21.2021.5.15.0115 e 0010898-44.2021.5.15.0115, conforme disposto na Portaria CR nº 4/2017.

## **CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO**

O relatório “Audiências Realizadas, sem Conclusão” do SAOPJe, extraído em 30/5/2022, aponta 144 (cento e quarenta e quatro) processos.

### **1.1.1.3. PÓS-SENTENÇA**

**Missão:** declarar o decurso do prazo para interposição de recurso ordinário ou processá-lo.

**Fator crítico de sucesso:** processar com agilidade recursos, observando os procedimentos sugeridos pela Corregedoria, para que o trânsito em julgado seja alcançado com a brevidade possível.

#### **1.1.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E**

## **PROCEDIMENTOS)**

### **ANÁLISE POR AMOSTRAGEM NA CÉLULA PÓS-PAUTA**

#### **ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO**

Quanto aos pendentes de finalização há, atualmente, 925 (novecentos e vinte e cinco) processos aguardando a primeira audiência e 587 (quinhentos e oitenta e sete) aguardando o encerramento da Instrução, 145 (cento e quarenta e cinco) aguardando prolação de sentença, 388 (trezentos e oitenta e oito) aguardando cumprimento de acordo e 1.374 (mil trezentos e setenta e quatro) solucionados pendentes de finalização na fase (dados apurados até 4/2022). Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

No que se refere aos incidentes processuais, observa-se que havia 64 (sessenta e quatro) embargos de declaração pendentes até Abril de 2022. Registre-se, também, haver 17 (dezessete) tutelas provisórias pendentes de julgamento. Em consulta ao sistema PJe da Unidade no período de apuração dos processos (30/5/2022), verificou-se que há petições pendentes de análise, com requerimento de antecipação de tutela nos processos 0010792-48.2022.5.15.0115, 0010092-07.2022.5.15.0072 (processo oriundo da VT de Rancharia) e 0010795-03.2022.5.15.0115.

Da análise das pendências relativas aos Recursos (item 8 do relatório correicional), verifica-se que em Abril de 2022 havia 88 (oitenta e oito) Recursos Ordinários, 17 (dezessete) Recursos Adesivos e 6 (seis) Agravos de Instrumento sem juízo de admissibilidade.

#### **PROCESSOS SOLUCIONADOS**

Observando-se as médias, a aferição de resultados do e-Gestão (item 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS do relatório correicional) relacionados aos processos solucionados demonstrou que, quanto àqueles com exame de mérito, a Unidade tem a média mensal total de 110,9 processos solucionados, enquanto o grupo formado por Varas na mesma faixa de movimentação processual tem a média mensal total de 134,0 e o E.Tribunal, em geral, soluciona a média mensal total de 116,5 processos com exame de mérito. Os resultados apurados compreendem o período entre 5/2021 a 4/2022.

## **ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO**

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 5/2021 a 4/2022, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade é de 37% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos).

Já, a Taxa de Conciliação Líquida do respectivo Fórum, nos 12 meses de 5/2021 a 4/2022, é de 39%.

## **JUÍZO 100% DIGITAL**

Em consulta ao painel da Unidade no sistema PJe (1º/6/2022), foram encontrados 58 (cinquenta e oito) processos tramitando sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

### **1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Para esta apuração foram considerados os dados do sistema e-Gestão até abril/2022.

As principais constatações seguem apontadas.

#### **1.2.1. CÉLULAS**

##### **1.2.1.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO**

**Missão:** Encaminhar o processo à homologação dos cálculos, com a celeridade possível, utilizando a conciliação ou a mediação para os casos em que a equipe de liquidação entender possível.

**Fator crítico de sucesso:** No cumprimento das obrigações de fazer utilizar a boa prática de

determinar que o reclamante leve a CTPS em mãos para assinatura pela Reclamada, Entrega das guias TRCT e SD diretamente ao reclamante, liberação do depósito recursal assim que possível e anteriormente a intimação para apresentação de cálculos pelas partes ou perito, especialmente quando houver verbas líquidas como danos morais.

#### **1.2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

Foram analisados os processos que seguem abaixo elencados, no período de 31/5/2022 a 1/6/2022.

#### **ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

##### **APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS**

Observou-se da análise aos processos, 0010504-08.2019.5.15.0115, 0010165-78.2021.5.15.0115, 0010279-17.2021.5.15.0115 e 0011068-50.2020.5.15.0115, que o despacho inaugural precisa de alguns complementos para que possa colaborar ainda mais para a celeridade processual.

Há determinação para que a reclamada proceda o depósito do incontroverso, bem como, na mesma oportunidade é deliberado quanto à liberação à parte contrária. Todavia, permanece o despacho inicial sem constar a determinação para que a parte autora apresente os dados bancários, fazendo-se necessária nova conclusão e intimação a respeito.

Outra situação verificada é a não adoção da boa prática denominada “controle da perícia”, recomendada pela Corregedoria. Os despachos de nomeação são bem simples, não fazendo constar qualquer deliberação acerca das impugnações e esclarecimentos, bem como quanto a utilização do sistema PJeCalc para apuração dos valores devidos (0010998-67.2019.5.15.0115, 0010171-85.2021.5.15.0115 e 0010342-42.2021.5.15.0115).

Constatou-se, outrossim, que em alguns casos há inúmeros deferimentos de prazos para cumprimento integral da determinação, fazendo com que os processos permaneçam por um longo tempo na fase e, conseqüentemente, compromete o prazo médio da Unidade (0010308-04.2020.5.15.01145, que aguarda desde julho/2021 a correta apresentação das contas; ou 0011466-07.2019.5.15.0026, redistribuído da 1ªVT de Presidente Prudente, onde se deferiu diversos prazos para manifestações; e 0011718-34.2019.5.15.0115, pendente de localização da

parte reclamada desde 30/7/2021).

## **DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO / RETORNO DOS AUTOS DA 2ª INSTÂNCIA**

Constatou-se que a Unidade não possui processos da fase de liquidação em pauta de audiências de conciliação/mediação a serem realizadas na própria Vara. Todavia, apurou-se que no período de junho/2021 a abril/2022 a Unidade remeteu 195 (cento e noventa e cinco) processos para o CEJUSC incluir em pauta de conciliação.

### **1.2.1.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS**

**Missão:** Homologar os cálculos, citar a parte e liberar valores pagos espontaneamente.

**Fator crítico de sucesso:** Encaminhar o processo à homologação dos cálculos assim que estiverem disponíveis, com análise criteriosa das opções para sua elaboração pelo reclamante, perito ou pela reclamada.

#### **1.2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

##### **DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO**

Informações extraídas do relatório e-Gestão dão conta de que a Unidade possui 387 (trezentos e oitenta e sete) processos pendentes de decisão de liquidação, enquanto no relatório pós-correição havia 384 (trezentos e oitenta e quatro).

Desses, 12 (doze) processos estão aptos à homologação de cálculos, posto que identificados na tarefa “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS”.

##### **UTILIZAÇÃO DE SISBAJUD NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Constatou-se que na sentença de liquidação proferida no 0011374-19.2020.5.15.0115) foi

determinado que, decorridos os prazos, sem que ocorra o pagamento do débito ou o depósito do valor integral, deverão ser realizados atos de constrição judicial de bens do devedor, com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis.

## **ARQUIVO PROVISÓRIO**

Consultando o relatório e-Gestão, verificou-se 2 (dois) processos da fase de liquidação no arquivo provisório. São eles 0010298-29.2019.5.15.0115 e 0011008-77.2020.5.15.0115, e ambos dizem respeito à exigibilidade suspensa para cobrança dos honorários sucumbenciais.

## **VARIAÇÃO PROCESSUAL DESDE A ÚLTIMA CORREIÇÃO**

Verificou-se a seguinte variação processual desde a última correição, ocorrida em 19/5/2021, quanto aos processos pendentes de finalização na fase: de 572 (quinhentos e setenta e dois) processos para os atuais 592 (quinhentos e noventa e dois) processos, sendo 387 (trezentos e oitenta e sete) com decisão de liquidação pendentes e 205 (duzentos e cinco) processos liquidados pendentes de finalização.

## **MAIOR TEMPO DE TRAMITAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Com relação aos processos mais antigos na fase constatou-se:

- **0238800-08.2009.5.15.0115**, com 1.605 (mil seiscentos e cinco) dias: Processo aguarda análise dos cálculos desde 24/5/2022, com prazo registrado no GIGS vencido.
- **0010029-57.2016.5.15.0115**, com 1.556 (mil quinhentos e cinquenta e seis) dias: Processo teve sua execução iniciada em 28/4/2022.
- **0001631-97.2011.5.15.0115**, com 1.534 (mil quinhentos e trinta e quatro) dias: Processo aguardando pagamento integral de acordo, com previsão de término em 26/4/2023.
- **0002205-57.2010.5.15.0115**, com 1.481 (mil quatrocentos e oitenta e um) dias: Processo remetido à Superior Instância em 1/4/2019 para solução do agravo de petição interposto.
- **0070500-83.2009.5.15.0115**, com 1.472 (mil quatrocentos e setenta e dois) dias: Processo

pendente de apresentação de cálculos pelo autor, com sobrestamento do feito declarado por despacho exarado em 4/2/2021, cujo sobrestamento prevalece até os dias de hoje.

Observou-se, ainda, que todos os processos mais antigos estão identificados pela funcionalidade GIGS, conforme estabelecido no art. 3º, VIII, da Ordem de Serviço CR nº 3/2022.

## **SITUAÇÕES PROCESSUAIS / PROCESSOS PENDENTES DE SANEAMENTO**

Vê-se, compulsando o painel do PJe da Unidade, situações que impactam muito no prazo médio e, também, nos números de processos pendentes na Unidade, e que devem ser observadas. Trata-se do represamento de processos em tarefas intermediárias. Na tarefa “Análise”, atualmente se encontram 73 (setenta e três) processos da fase de liquidação, o mais antigo de 23/3/2022, processo 0010414-71.2015.5.15.0072 (redistribuído da VT de Rancharia). Constatou-se, também, na tarefa “Prazo Vencido”, 304 (trezentos e quatro) processos, o mais antigo de 10/2/2022, processo 0002143-46.2012.5.15.0115.

### **1.3. FASE DE EXECUÇÃO**

**Missão:** Expropriar e pagar os valores devidos.

**Fator crítico de sucesso:** Alinhamento dos procedimentos ao Provimento GP-CR 10/2018, às ordens de serviço decorrentes e à parametrização local

#### **1.3.1. CÉLULAS**

##### **1.3.1.1. FASE INICIAL**

**Missão:** Bloquear ativos financeiros via BACENJUD e, se infrutífero, cumular execuções e realizar registros cadastrais.

**Fator crítico de sucesso:** Bloqueio via convênio SISBAJUD. Pesquisa no sistema EXE15 para verificação de outras execuções em andamento contra o mesmo reclamado com a cumulação das execuções em caso positivo, informação no Mandado de Pesquisas Básicas dos bens pesquisados ou constritos que não sirvam à execução. Registrar no BNDT, SERASA e sistema

EXE15. Expedir o mandado padronizado de pesquisa patrimonial.

## **OFICIAIS DE JUSTIÇA:**

**Missão:** Identificar, localizar e apreender bens que após expropriados possam pagar a execução.

**Fator crítico de sucesso:** Alinhamento com iter procedimental na execução previsto nas normas da Corregedoria.

### **1.3.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

Foram analisados os processos que seguem abaixo elencados, entre 31/5/2022 e 1º/6/2022, por amostragem.

## **PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO - TAREFAS INTERMEDIÁRIAS**

Passa-se ao relato do quanto constatado diante de nova consulta ao painel do sistema PJe:

- **Análise:** Foram localizados 118 (cento e dezoito) processos, sendo o mais antigo desde 4/5/2021 (0109000-73.1999.5.15.0115);
- **Prazos Vencidos:** Foram identificados 578 (quinhentos e setenta e oito) processos, mais antigo de 5/3/2021 (0011026-40.2016.5.15.0115);
- **Preparar expedientes e comunicações:** Foram apurados 31 (trinta e um) processos, mais antigo de 9/5/2022 (0011555-20.2020.5.15.0115).

Outrossim, analisando o sistema PJe nesta oportunidade, averiguou-se que a Unidade possui, aproximadamente, 246 (duzentos e quarenta e seis) processos da fase de execução, na tarefa “Cumprimento de Providências”, com prazos vencidos, sendo o mais antigo desde 31/5/2021 (0126500-11.2006.5.15.0115), o qual está sem andamento desde 5/11/2020. Aliás, neste processo foi juntada certidão do Oficial de Justiça em 21/10/2020, sem apreciação até o momento.

Constatou-se, também, a existência de 10 (dez) processos paralisados, dentre eles, cita-se, por exemplo, os processos 0010581-17.2019.5.15.0115 e 0011140-71.2019.5.15.0115, nos quais, decorrido o prazo para pagamento espontâneo, foi lançado o momento “iniciada a execução”, mas os processos estão sem tramitação desde 16/12/2021 e 17/12/2021, respectivamente.

Também foram identificados, aproximadamente, 52 (cinquenta e dois) processos com destaque de prioridade processual, na tarefa “Cumprimento de Providências”, sendo mais antigo o processo 0011810-46.2018.5.15.0115, desde 24/5/2021 na tarefa.

### **NÃO GARANTIDA A EXECUÇÃO - EXECUÇÃO FORÇADA - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**

Em pesquisa realizada nesta data, constatou-se, por amostragem, do processo 0010329-77.2020.5.15.0115, que o Juízo determinou a inclusão dos devedores no convênio BNDT, porém, não expediu certidão ou não intimou o exequente para, querendo, requerer certidão para o protesto judicial do título executivo nem determinou o cadastro dos devedores no SERASA, como estabelecido no artigo 4º do Provimento GP-CR 10/2018.

### **PENDÊNCIAS DE SISBAJUD**

Em pesquisa feita nesta oportunidade no sistema PJe, observou-se haver 54 (cinquenta e quatro) processos na tarefa “BACENJUD” e seus derivados, dentre os quais, destaca-se, por amostragem, o processo 0011432-90.2018.5.15.0115, no qual, decorrido o prazo, não houve pagamento ou garantia do crédito e, iniciada a execução em 3/9/2021, não foi efetuado o bloqueio eletrônico, não obstante determinação para tanto pelo Juízo.

Por ocasião da correição, foi informado pelo Sr. Diretor que a ordem já foi cumprida no referido processo.

### **SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO - CEJUSC**

No Relatório de Autoinspeção, realizado entre 25/11/2021 e 2/12/2021, a Unidade informou não observar o art. 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, deixando de promover a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução. Além disso, informou o descumprimento do art. 111 da norma, quanto à formação das pautas durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista de 2021.

De outra parte, analisando o relatório extraído do SAO-PJe, com dados de 10/2021 a 04/2022, vê-se que a Unidade tem efetuado remessa de processos da fase de execução ao CEJUSC de Presidente Prudente, conforme se verifica nos processos 0045800-48.2006.5.15.0115 e 0002079-02.2013.5.15.0115, sendo importante ressaltar que a maioria dos processos enviados ao CEJUSC tramitam nas fases de conhecimento e liquidação.

### **1.3.1.2. FASE INTERMEDIÁRIA**

#### **a) Execução não garantida ou parcialmente:**

**Missão:** Pesquisar sócios ocultos, utilizando o SIMBA e o CCS, se for o caso.

**Fator crítico de sucesso:** Análise dos registros realizados no sistema EXE15 pelo Oficial de Justiça.

**Fator crítico de sucesso 1:** Caso a reclamada não faça parte do rol de grandes devedores, realizar a pesquisa avançada em busca de sócios ocultos, na hipótese de ostentação de patrimônio.

#### **b) Execução garantida:**

**Missão:** Aperfeiçoar a penhora e expropriar, até o trânsito em julgado da execução.

**Fator crítico de sucesso:** Analisar a garantia da execução.

**Fator crítico de sucesso 1:** Caso encontrados bens que garantam a execução: verificação dos ônus e respectivo registro no sistema EXE15, Qualidade na intimação dos proprietários e todos os interessados.

**Fator crítico de sucesso 2:** Hasta/alienação: Liberação do(s) bem(ns) no sistema EXE15 para inclusão em hasta, qualidade na intimação dos envolvidos quando designada a hasta.

### **1.3.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

#### **PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO**

Em pesquisa realizada no sistema PJe da Unidade, observou-se a determinação para uso das

ferramentas CCS e SIMBA no processo indicado pela Vara, qual seja, 0010173-94.2017.5.15.0115, porém, até este momento, utilizou-se somente o CCS.

No mais, não foram localizados processos com os *chips* SIMBA e CCS no painel do sistema PJe da Unidade.

## **DILIGÊNCIAS E CERTIDÕES LAVRADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA**

Constatou-se pelo escaninho “documentos internos” no sistema PJe, a existência de 53 (cinquenta e três) certidões de Oficial de Justiça não apreciadas pelo Juízo, mais antiga de 23/3/2022, no processo 0011606-70.2016.5.15.0115.

## **FUNCIONALIDADE GIGS E MECANISMO CHIPS**

De início, ressalta-se que a Ordem de Serviço CR nº 4/2021 foi revogada pela Ordem de Serviço CR nº 3/2022, que atualizou as orientações para a utilização e parametrização das ferramentas *CHIP* e GIGS, para efetiva gestão dos processos pelas unidades judiciárias. Também, foi disponibilizado na *intranet*, nas Orientações da Corregedoria, um roteiro contendo parametrização completa para utilização das funcionalidades *chips* e GIGS, como sugestão, em caráter informativo, conforme previsto no artigo 6º da Ordem de Serviço supramencionada.

Com relação aos processos 0010037-97.2017.5.15.0115 e 0010129-46.2015.5.15.0115, estes foram saneados, conforme determinação pós-correicional.

## **INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES**

Análise atual dispensada ao painel do sistema PJe da Unidade identificou a seguinte situação pormenorizada:

- 0011156-88.2020.5.15.0115: Os autos foram remetidos à Instância Superior para apreciação de recurso, em cumprimento da determinação.
- Foram localizados, nesta oportunidade, 38 (trinta e oito) processos na fase da execução na

tarefa “Apreciar Emb Exec”, dentre os quais se destaca, por amostragem, o processo 0011798-37.2015.5.15.0115, com o protocolo do incidente em 8/12/2021 sem apreciação até a presente pesquisa.

- 0012516-63.2017.5.15.0115: O incidente foi julgado, com o prosseguimento da execução. No entanto, os autos se encontram na tarefa “Prazos Vencidos” desde 1º/4/2022.
- Foram localizados 11 (onze) processos na tarefa “Apreciar Imp Sent Liq”, dos quais se destaca o processo 0012380-66.2017.5.15.0115, na tarefa “Prazos Vencidos” desde 28/10/2021, com incidente protocolado em 21/10/2021 sem apreciação até a presente data.
- 0001170-91.2012.5.15.0115: O incidente foi julgado e os autos se encontram na tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior” desde 20/5/2022, em cumprimento da determinação.
- 0011895-32.2018.5.15.0115: Os embargos de declaração foram apreciados com o prosseguimento dos demais atos da execução, em cumprimento da determinação.

## **RECURSOS NA FASE DE EXECUÇÃO**

Com relação à tarefa “Recebimento de instância superior”, foram localizados 3 (três) processos, sendo o mais antigo desde 11/5/2022 (0164600-11.2001.5.15.0115), ao passo que, na tarefa “Remeter ao 2º grau” foram identificados 2 (dois) processos, na tarefa desde 1º/6/2022, o que denota o cumprimento da determinação.

## **SISTEMA PJe - ESCANINHO “NOVOS DEPÓSITOS JUDICIAIS”**

É de conhecimento desta Corregedoria que as Unidades de 1º Grau estão enfrentando problemas técnicos para o gerenciamento do escaninho “novos depósitos judiciais”, uma vez que os depósitos já liberados, apesar de excluídos pelos usuários, permanecem no escaninho. Tais dificuldades possivelmente devem ser reparadas com a atualização do SIF, implementando a versão de correção do problema, conforme informado pelo Núcleo de Apoio ao PJe-JT - setor responsável pelo suporte ao PJe neste Regional.

Não obstante, a Unidade deverá acompanhar com regularidade as petições com informação de depósitos, por meio do escaninho “petições não apreciadas”, e priorizar as atividades relacionadas à liberação de valores, de modo a promover o rápido andamento dos autos na fase de execução, em observância aos arts. 712, “c” e “f”, da CLT e 228 do CPC, bem como da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

## **ARQUIVO PROVISÓRIO**

No relatório de autoinspeção, a Unidade informou que não cumpre o previsto no artigo 108, III, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

Outrossim, consignou que cumpre o previsto no artigo 109 da mesma norma mencionada, indicando o processo 0011092-20.2016.5.15.0115 como modelo, fato que se confirma nesta oportunidade.

Por fim, a Unidade consignou no Relatório de Autoinspeção que não cumpre o artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata dos procedimentos antecedentes à emissão de Certidão de Crédito, relativos à atualização dos dados cadastrais das partes e à situação do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, o que deve ser objeto de atenção da Unidade.

## **REUNIÃO DE EXECUÇÕES (PEPT - REEF)**

Em Relatório de Autoinspeção, a Unidade informou que “não se aplica/não ocorreu na Unidade” as hipóteses dos artigos 151 a 154 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

## **PROCESSOS COM MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO**

### **PROCESSO MAIS ANTIGO**

Quanto aos 5 (cinco) processos com maiores tempos de tramitação na fase de execução (item 6.3 do relatório correicional, pág. 29), constatou-se que da distribuição da ação até o encerramento da execução o mais antigo é o processo 0026500-81.1998.5.15.0115, distribuído em 30/11/1998.

## **TRAMITAÇÃO MAIS ANTIGA**

No tocante à tramitação mais antiga entre esses 5 (cinco) processos de maiores tempos de tramitação na fase, notou-se que também é a do processo 0026500-81.1998.5.15.0115, cuja entrada fase ocorreu em 1º/12/1998, e conta com 8.551 (oito mil quinhentos e cinquenta e um) dias.

Já, o segundo processo com tramitação mais antiga é o 0032400-45.1998.5.15.0115, cuja entrada na fase ocorreu em 10/12/1998, com 8.542 (oito mil quinhentos e quarenta e dois) dias.

Ressalta-se, por fim, que referidos processos foram lançados no GIGS, para adoção de tramitação prioritária, em conformidade com o inciso VIII do artigo 3º da Ordem de Serviço CR nº 3/2022.

No entanto, destaque-se que o processo 0104900-75.1999.5.15.0115, quinto mais antigo na fase, com 8.387 (oito mil trezentos e oitenta e sete) dias, embora esteja com lançamento no GIGS, este está vencido desde 28/3/2022.

### **1.3.1.3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Missão:** Pagar o crédito, com as cautelas legais.

**Fator crítico de sucesso:** Liberação de todos os valores, restrições e cadastros que possam ter reflexos futuros, como BNDT, RENAJUD, SERASA, CENIB e a inativação do processo no sistema EXE15.

#### **1.3.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

#### **PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO - VARIAÇÃO PROCESSUAL DESDE A ÚLTIMA CORREIÇÃO**

O Relatório Correicional atual, com dados até 04/2022, apurou a existência de 2.792 (dois mil setecentos e noventa e dois) processos pendentes de finalização na fase de execução, demonstrando uma elevação na quantidade de processos em relação ao total apurado na Ata da Correição de 2021, com dados até 03/2021, onde se apurou o montante de 2.449 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove) processos.

## **PROJETO GARIMPO**

Não obstante nenhuma determinação acerca do tema tenha sido consignada no relatório Pós-correicional, em nova análise realizada no sistema Garimpo observou-se que não constam depósitos com valores acima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pendentes de análise pela Unidade.

Quanto aos processos com valores remanescentes ínfimos, assim considerados aqueles com saldo inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sabe-se que a última atualização dos dados no sistema Garimpo ocorreu em 25/11/2019 pelo BB e 22/8/2020 pela CEF, sendo certo que após este período a Unidade já tramitou diversos processos desse acervo privativo, conforme informado no PROAD 16751/2020 e PJeCOR 0000508-45.2021.2.00.0515.

Pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) - setor responsável pelo acompanhamento do Projeto Garimpo - foi informado recentemente no PJeCOR 0000237-36.2021.2.00.0515 a disponibilização da nova versão 2.2.7 do Sistema Garimpo, que possivelmente corrigirá diversos dos problemas detectados na versão atual, o que inclui a atualização dos saldos das contas judiciais. Para tanto, a equipe técnica está sendo capacitada para implementar a alteração do sistema que posteriormente será difundida entre os servidores da área negocial e das demais áreas para manuseio e utilização do sistema.

Em relação aos dados disponíveis, não foi apontada nenhuma pendência pela Unidade, conforme verificado no despacho exarado em 11/1/2022 no PROAD 16751/2020 (doc. 2476) e seguintes.

## **2. AUTOINSPEÇÃO**

A autoinspeção anual da Unidade foi realizada no período de 25/11 a 2/12/2021, portanto, dentro dos parâmetros do artigo 3º da Ordem de Serviço nº 4/2020.

Quanto à autoinspeção propriamente dita, verificou-se que foram observados os requisitos para elaboração e apresentação do documento, como informação da equipe participante e assinatura dos Juízes por ocasião da anexação ao PJeCor. Também foi verificado que a Unidade apresentou

o anexo com os quadros de audiência.

A Vara informou que foram realizados diversos saneamentos e tramitações de processos.

No respectivo formulário a Unidade informou que cumpre todos os normativos relativos à fase de conhecimento, exceto o item 5, Seção I. No entanto, as pesquisas feitas e os processos consultados mostraram que não há cumprimento de diversos deles.

No que diz respeito à fase de execução, conforme observado no formulário de autoinspeção, a Unidade informou o descumprimento de alguns pontos da Consolidação dos Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Por outro lado, informou o cumprimento de todos os normativos deste Regional, à exceção da Ordem de Serviço CR nº 03/2019 (utilização do SABB) apontando estar prejudicado o seu cumprimento em virtude do trabalho remoto.

Apresentaram os dados acerca do cumprimento das determinações da ata de correição anterior, mencionando os itens e o resultado das ações adotadas.

Por fim, informaram que não houve atendimento durante a autoinspeção (Seção VI, “e”).

### **3. METAS**

#### **METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO**

- **Meta 1 [CNJ 2021]:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Grau de cumprimento: 97%

- **Meta 2 [CNJ 2021]:** Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau.

Grau de cumprimento: 100%

No aspecto, a Corregedoria Regional reconhece os esforços envidados pela Unidade para cumprimento integral dessa meta.

- **Meta 5 [CNJ 2021]:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento (1º e 2º graus) e 64% na fase de execução.

Grau de cumprimento: 81%

No relatório da autoinspeção a Unidade informou que havia 3 (três) processos pendentes de solução, aptos a julgamento sem a devida conclusão.

Além disso, relatou que durante os trabalhos da autoinspeção havia 15 (quinze) pendências de encaminhamento de outros processos não inseridos na Meta 2 aptos a julgamento para a conclusão ao magistrado para prolação da sentença, considerados dados vigentes até 2/12/2021 (final da autoinspeção).

A Unidade informou as providências adotadas para a priorização da solução dos processos objetos de Meta 2 do CNJ, tais como a inclusão em pauta dos referidos processos de forma prioritária.

Por fim, em relação às quantidades de processos tramitados decorrentes das Metas do CNJ antes e depois da realização da autoinspeção, a Unidade informou que no início dos trabalhos havia 136 (cento e trinta e seis) processos da Meta 2 e, ao final, 113 (cento e treze). Com relação à Meta 5 havia 1.910 (mil novecentos e dez) processos no início da autoinspeção e, ao final, 1.904 (mil novecentos e quatro) processos. No tocante à Meta 6, nada informou.

#### **4. BOAS PRÁTICAS**

No formulário de autoinspeção a Unidade informou as seguintes boas práticas realizadas durante o trabalho remoto (item “d.1”, Seção VI):

“[...]”

Com o aval da Magistrada Titular da Vara, logo no primeiro dia de trabalho

remoto, foi permitido que os servidores que necessitassem pudessem levar os equipamentos corporativos para suas residências, mediante termo de compromisso de guarda e conservação. Posteriormente, essa prática foi referendada pela Alta Administração do E. TRT/15.

A equipe agiu com muita serenidade e solidariedade diante dos desafios, de modo que eles foram logo superados.

Com o início das atividades remotas, surgiu dificuldade relacionada à comunicação, sobretudo entre o diretor e os outros membros da equipe.

Vários canais de comunicação e de compartilhamento de dados e informações foram adotados, conforme elencados abaixo:

1- maior utilização de sala do hangouts (chat@), cuja sala geral já existia, mas houve o incremento e a criação de outras salas específicas para integrantes de determinadas fases processuais. Por meio dessas salas, são postadas orientações, novidades e sanadas dúvidas ao longo de todo o dia de trabalho.

Além das postagens ocorridas nas salas, houve a troca de muitas mensagens individuais;

2- passou-se a explorar mais os recursos do G-suite, sobretudo o google drive, onde foram baixadas as pastas de uso geral que eram compartilhadas nas unidades "G;" "H:" e "N:" do servidor de redes, além da criação de novas pastas e arquivos, tudo compartilhado com toda a equipe;

3- adotou-se também a prática de realização de reuniões periódicas por videoconferência (semanal ou quando muito quinzenal), cuja finalidade não é apenas passar orientações ou diretrizes de processos de trabalho, mas também promover o encontro dos colegas de trabalho, na tentativa, em certa medida, de debelar um pouco os efeitos negativos do isolamento social".

## **5. FORÇA DE TRABALHO**

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 10 (dez) servidores na Unidade, de acordo com a média trienal de movimentação processual nela existente e 1 (uma) lotação adicional, em razão de o juízo desta Unidade estar na direção do Fórum.

De acordo com os dados administrativos apurados até 30/4/2022, esta Unidade conta com 7 (sete) servidores do quadro efetivo e 4 (quatro) servidores extraquadro.

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados nesta Vara do Trabalho está de acordo com os parâmetros previstos.

Merece atenção o registro que consta no item 3.2 (ausências, exceto férias) do relatório correicional, que apurou dados do período de 5/2021 a 4/2022: 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde - RGPS - até 15 dias e 14 (quatorze) dias de licença para tratamento da própria saúde - Servidor RPPS - até 24 meses.

Por fim, registra-se que há na Unidade 1 (um) estagiário do Centro de Integração Empresa Escola.

## **6. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS**

Com base no histórico do PJeCor nº 0000288-47.2021.2.00.0515, que centraliza as informações

da Unidade, não foram verificados problemas que levassem a um eventual acompanhamento por parte desta Corregedoria.

## **7. ENCAMINHAMENTOS**

Conceitos utilizados para análise em todas as células:

- **ACERVO:** composto pela idade média dos processos pendentes de julgamento, pendentes de baixa, além dos processos aguardando prolação de sentença e processos conclusos com prazos vencidos;
- **CELERIDADE:** composto pelos indicadores de prazo médio da fase de conhecimento, fase de liquidação e fase de execução;
- **PRODUTIVIDADE:** composto pelos indicadores de taxa de conciliação, taxa de solução e taxa de execução;
- **CONGESTIONAMENTO:** composto pelos indicadores Taxa de Congestionamento no Conhecimento e Taxa de Congestionamento na Execução. Diz respeito ao volume de trabalho represado, em relação à capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento. Assim, deve ser priorizada a baixa processual, sendo que quanto menos processos pendentes de baixa melhor é a situação da Unidade;
- **FORÇA DE TRABALHO:** representa o total de processos baixados nas fases, por servidor em atividade no dia da apuração.

### **7.1. FASE DE CONHECIMENTO**

#### **7.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

##### **AUDIÊNCIAS REALIZADAS**

A Portaria GP-CR nº 002/2022, de 5/4/2022 (Alterada pela Portaria GP-CR Nº 004/2022, de 25 de abril de 2022) que dispôs sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal

Regional do Trabalho da 15ª Região e atualizou as medidas a serem adotadas durante o período de emergência decorrente da pandemia da COVID-19, autorizou a realização de audiências de forma presencial, com a garantia da presença física do magistrado na Unidade, salvo em situações excepcionais. Ainda, revogou a Portaria GP-CR nº 42, de 18 de outubro de 2021, a Portaria GP nº 63, de 10 de agosto de 2021, assim como todas as disposições em contrário. A Unidade deve se atentar, ainda, à Ordem de Serviço Nº 05, de 10 de junho de 2022, que revogou a Ordem de Serviço 04, de 2 de maio de 2022, e atualizou os procedimentos a serem observados quanto à realização de audiências a partir do retorno presencial às atividades judiciárias de primeiro grau.

Quanto à pauta, a tabela Resumo - Audiências (10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [5/2021 a 4/2022], na página 52 do relatório correicional, revela uma certa oscilação do número de audiências de Instrução, com picos nos meses de maio/2021 e junho/2021, e queda expressiva no mês de janeiro/2022. Quanto às audiências UNAs, a aludida tabela revela que houve bastante oscilação, com picos em julho/2021 e agosto/2021, e nenhuma audiência realizada em maio/2021, além de números muito baixos em junho/2021, dezembro/2021 e janeiro/2022. Com relação às Iniciais, verificou-se igualmente uma certa oscilação, com picos nos meses de julho/2021, agosto/2021 e setembro/2021, e números consideravelmente menores em maio/2021 e janeiro/2022.

Quanto ao represamento, conforme consta do item 4.1 - QUADRO SINTÉTICO DA FASE DE CONHECIMENTO (pág. 10 do relatório correicional), em apuração compreendida entre maio/2020 e abril/2022, o mês abril/2021 registrou 1.382 (mil trezentos e oitenta e dois) processos aguardando a primeira audiência e o encerramento da instrução, ao passo que, após doze meses, abril/2022 anotou 1.512 (mil quinhentos e doze) processos nessas mesmas circunstâncias. Portanto, o represamento de processos aguardando a primeira audiência e o encerramento da instrução teve aumento, com maior concentração em processos que aguardam a realização da primeira audiência, possivelmente em virtude da aplicação do artigo 335 do CPC adotado pela Unidade.

Quanto às soluções, na página 12 do relatório correicional, período de apuração de maio/2021 e abril/2022, as quantidades de “Conciliações (V08)” tiveram oscilações para mais e para menos, ao longo do período, prevalecendo a queda. Enquanto foram conciliados 566 (quinhentos e sessenta e seis) processos em maio/2021, após onze meses, em abril/2022, o número é de 518 (quinhentos e dezoito) processos conciliados. Quanto aos “Solucionados (V09)”, tiveram oscilações para mais

e para menos, ao longo do período, prevalecendo, contudo, a alta - de 1.351 (mil trezentos e cinquenta e um) processos em maio/2021, registram-se 1.446 (mil quatrocentos e quarenta e seis) processos solucionados, em abril/2022.

Processos nas condições acima e que, portanto, não tenham sido redistribuídos, tampouco arquivados definitivamente, ou que não tenham registro de início da liquidação ou da execução somam os processos “Pendentes de finalização”, cujo total se encontra ao final da página 11 do mesmo relatório correicional em dados de abril/2022, com 3.419 (três mil quatrocentos e dezenove) processos.

O trabalho da Unidade está refletido em parte nos resultados das Metas Nacionais. A META 1 do CNJ [julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano], em 2021, não foi cumprida, registrando 97% do cumprimento global, porém, houve incremento em relação ao período anterior, no qual tal meta atingiu 85% do cumprimento global. No aspecto, a Corregedoria Regional reconhece os esforços envidados pela Unidade.

Por outro lado, a META 2 do CNJ [Julgar processos mais antigos] que consistia em identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, foi superada - frente à meta de 1.590 (mil quinhentos e noventa) processos para serem solucionados, foram alcançadas 1.670 (mil seiscentas e setenta) soluções. No aspecto, a Corregedoria Regional reconhece os esforços envidados pela Unidade para cumprimento integral dessa meta.

Registra-se, contudo, a elevação do índice do mesoindicador CONGESTIONAMENTO (M04) do IGest, de 0,5366, na apuração da última correição (março/2021), para 0,6903 no presente levantamento (abril/2022). Esse número representa a relação volume de trabalho represado e atendimento à demanda, que, pode, evidentemente, ter sido incrementada pela redistribuição de Rancharia, a ensejar a apreciação da Unidade, quanto às pendências de baixas na fase de conhecimento, baixas essas que dependem diretamente da solução (julgamento) de processos e de acordos homologados e quitados.

Em face de todo o exposto, a soma do número de processos que aguardam a primeira audiência e dos que aguardam encerramento da instrução, 1.512 (mil quinhentos e doze) processos em janeiro/2022, que é um número significativo, frente ao total de 1.466 (mil quatrocentos e sessenta e seis) processos recebidos no ano 2021, deve ser objeto de atenção da Unidade.

A Unidade deve deter sua atenção, sobretudo, para evitar processos pendentes de julgamento

conclusos com o prazo vencido, como se pode constatar em cinco dos doze meses do período de apuração (maio/2021 a abril/2022), conforme página 13 do relatório correicional, item Pendentes de Julgamento Conclusos com Prazo Vencido (V11). Trata-se de pendências que impactam bastante negativamente no mesoindicador ACERVO (M01) do IGest da Unidade, conforme a apuração da última correição (março/2021), com índice 0,3359, elevado para 0,4532 na presente apuração (abril/2022) e como se vê no item 9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - gráfico [IGEST] - Acervo do relatório correicional (página 46).

A quantidade de processos “Solucionados pendentes de finalização na fase” - item 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS, 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional - 1.374 (mil trezentos e setenta e quatro) processos, também é fator que pode reter um melhor resultado para o mesoindicador ACERVO (M01).

## FUTURAS DESIGNAÇÕES

Nesta Unidade aparentemente, optou-se pela não transcrição do depoimento colhido em ata, devendo ser observada a Ordem de Serviço nº 1/2022, de 18 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na documentação de audiências realizadas por videoconferência ou telepresenciais e estabelece outras providências, com destaque para a gravação audiovisual dos depoimentos que será realizada de maneira organizada e propícia à plena compreensão e acesso à prova, gerando vídeo indexado com marcadores específicos de temas e indicação expressa dos *links* de acesso na ata de audiência, de acordo com a plataforma de videogravação disponível (artigo 5º, *caput*) e seguirá a padronização disponibilizada no sistema Aud utilizado neste Regional (artigo 5º, parágrafo 2º).

## COMPOSIÇÃO DA PAUTA E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PAUTA

No presente levantamento, restou constatada a designação de **50 (cinquenta) audiências na semana**, sendo, de ambos os ritos, 12 (doze) Iniciais, 12 (doze) UNAs e 26 (vinte e seis) Instruções, realizadas por dois magistrados.

Frente a esses cenários, a pauta padrão da Unidade tem sido realizada com até:

### **Sala 1 - Principal**

- 58 dias corridos - 1m28d para as Iniciais de ambos os ritos;
- 57 dias corridos - 1m27d para as Unas de ambos os ritos;
- 245 dias corridos - 8m5d para as Instruções do rito sumaríssimo;
- 330 dias corridos - 11m para as Instruções do rito ordinário.

### **Sala 2 - Auxiliar**

- 132 dias corridos - 4m12d para as Iniciais de ambos os ritos;
- 92 dias corridos - 3m2d para as Unas do rito sumaríssimo;
- 118 dias corridos - 3m28d para as Unas do rito ordinário;
- 170 dias corridos - 5m20d para as Instruções do rito sumaríssimo;
- 190 dias corridos - 6m10d para as Instruções do rito ordinário.

Assim, conclui-se que, em relação à autoinspeção, as pautas de audiências tiveram aumento e redução dos prazos, como por exemplo, na “Sala 2 - Auxiliar”, os prazos das Instruções do rito sumaríssimo diminuíram, passando de 272 (com perícia) para 170 dias corridos, bem como os prazos das Instruções do rito ordinário, passando de 285 (com perícia) para 190 dias corridos. Já, na “Sala 1 - Principal”, os prazos das Instruções do rito sumaríssimo aumentaram, passando de 236 para 245 dias corridos, bem como os prazos das Instruções do rito ordinário, passando de 263 (com perícia) para 330 dias corridos.

De toda sorte, os prazos ainda se encontram muito distantes, com Instruções designadas para até 26/4/2023 (11 meses), havendo, quiçá, 6 (seis) processos com os *chips* “Incluir em Pauta” e “Incluir em Pauta - Instrução”, que demandam o saneamento de 1 (uma) inconsistência e a inclusão em pauta, além de 67 (sessenta e sete) processos novos, na tarefa “Triagem Inicial”, sendo 63 (sessenta e três) deles pendentes de designação de audiência.

Portanto, considerando a perspectiva de que se mantenha a atuação concomitante de, pelo

menos, a Juíza Titular e mais um magistrado na Unidade, deverá o Juízo dispensar maior atenção para que, ao menos, a manutenção dos prazos de designação já alcançados sejam mantidos.

Quanto ao mais, deverão os Magistrados zelar por uma configuração de pauta em que se acentue a observância de tornar os procedimentos sumaríssimos mais céleres que os processos de rito ordinário e que mantenham as datas de pauta da Juíza Titular e do Juiz Substituto em auxílio fixo sempre próximas.

Concomitante às medidas indicadas, deverá manter, quiçá, ampliar a disponibilização de processos com grande potencial de acordo ao CEJUSC, com imprescindível e rigorosa triagem. Nesse sentido, ainda, destaca-se a possibilidade de a Unidade ampliar a realização das audiências INICIAIS no CEJUSC, nos termos do artigo 11 da Resolução CSJT nº 288/2021, de 19 de março de 2021. Para tanto, basta a organização de modo racional e planejado, com a prévia disponibilização de datas pelo CEJUSC, na forma da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021 que padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por ele atendidas, sempre sempre designando, dentro de suas condições de força de trabalho, ao menos, um servidor da Unidade para auxiliar nos trabalhos de mediação, a título de colaboração, porquanto a atuação do CEJUSC é de natureza complementar, como forma de, inclusive, ampliar a quantidade de audiências, não se limitando às 148 (cento e quarenta e oito) vagas oferecidas pelo Centro, para o período de seis meses.

Nessa hipótese, será observada a competência do Juiz supervisor do CEJUSC estabelecida nos incisos do referido artigo 11 da Resolução CSJT nº 288/2021.

## **JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (JEIA)**

Verificou-se que a Unidade informou, no relatório de autoinspeção, que *“a designação do MM. Juiz do Trabalho Substituto responsável pelo JEIA, Dr. Mouzart Luis Silva Brenes cessou em 28/10/2021”*.

Na autoinspeção, a Unidade assinalou, quando da resposta ao item 3.7 da Seção V, que não possui JEIA e não trouxe informações sobre as audiências realizadas, restando prejudicada a análise sobre a composição da pauta de audiências.

Em atual consulta ao sistema PJe, só é possível verificar a designação de audiências relativas ao

JEIA, consultando um a um os processos incluídos em pauta.

A Portaria GP Nº 001/2015 de 20 de fevereiro de 2015 designou o Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, Dr. JOSÉ ROBERTO DANTAS OLIVA, bem como a respectiva Diretora de Secretaria, SANDRA REGINA PAGNAN, ambos, à época, para atuação no Juizado Especial da Infância e Adolescência (JEIA) da circunscrição de Presidente Prudente.

Posteriormente, a Portaria GP Nº 042/2017, considerando a remoção do Juiz José Roberto Dantas Oliva para a Vara do Trabalho de Presidente Venceslau, a partir de 13 de março de 2017, determinou a alteração do artigo 2º da Portaria GP nº 001/2015, de 14 de janeiro de 2015, que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para atuação no Juizado implantado ficam designados o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Presidente Venceslau, Dr. José Roberto Dantas Oliva, e o respectivo Diretor de Secretaria, Marcos Antonio Rodrigues Garcia."

Por fim, a Portaria GP Nº 157/2018 designou o Juiz Substituto MOUZART LUÍS SILVA BRENES para a atuação no Juizado Especial da Infância e Adolescência da Circunscrição de Presidente Prudente, a partir de 13 de outubro de 2018 até posterior deliberação, tendo em vista indicação do Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil.

## **7.1.2. NORMATIVOS**

### **FUNCIONALIDADE GIGS E MECANISMOS *CHIPS***

**ORDEM DE SERVIÇO CR Nº 3/2022, de 8 de abril de 2022** - Atualiza as orientações para utilização e parametrização das ferramentas *chips* e GIGS no sistema PJe das Unidades Judiciárias de Primeira Instância. Nos termos do artigo 5º desta Ordem de Serviço, a sua vigência dispensou a retificação dos registros anteriores e, portanto, podem ser aproveitados. Em face disso, seja nos registros de GIGS, quanto em mecanismos *chips*, a Unidade deve sempre se orientar para melhor se beneficiar dessas ferramentas. Portanto, havendo registros nessas ferramentas, as informações obtidas por meio de seus relatórios e filtros podem ser utilizadas para a gestão da Unidade.

Em face disso, a Unidade deve observar os termos da Ordem de Serviço CR nº 3/2022, de 8 de abril de 2022.

Quanto ao mais, está disponibilizado na *intranet*, nas Orientações da Corregedoria, um roteiro contendo parametrização completa para utilização das funcionalidades *chips* e GIGS, como sugestão, em caráter informativo (artigo 6º da OS).

## **CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA**

Provimento CGJT nº 01, de 16 de março de 2021, alterado pelo Provimento CGJT nº 3, de 21 de setembro de 2021, e Portaria GP-CR nº 2/2022, de 5/4/2022 (Alterada pela Portaria GP-CR Nº 004/2022, de 25 de abril de 2022) Cartas Precatórias Inquiritórias. Destaque-se que a Unidade deverá observar os regramentos pertinentes ao cumprimento de Cartas Precatórias Inquiritórias que se dará com ênfase na realização prioritária da tomada de depoimentos por videoconferência, como prevê o artigo 4º do mencionado Provimento, visto que está autorizada a realização de audiências híbridas, no âmbito do primeiro grau, exclusivamente como ferramenta de ampliação de acesso à justiça aos cidadãos, garantida a presença física do magistrado na unidade, salvo em situações excepcionais, na forma do artigo 6º, parágrafo 2º, da Portaria GP-CR nº 2/2022 (Alterada pela Portaria GP-CR nº 004/2022) deste Regional, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e atualiza as medidas a serem adotadas durante o período de emergência decorrente da pandemia da COVID-19. A Unidade deve se atentar, ainda, à Ordem de Serviço Nº 05, de 10 de junho de 2022, que atualiza os procedimentos a serem observados quanto à realização de audiências a partir do retorno presencial às atividades judiciais de primeiro grau.

## **CONTROLE DE PERÍCIAS**

Sobre a perícia, deve ser observada a Recomendação CR nº 07/2017, a qual visa a garantir a razoável duração da instrução processual, minimizando diligências desnecessárias do perito. Destaca-se a relevância de o Juízo fazer a indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde já o endereço, inclusive quanto o local de realização de perícia médica, bem como a identificação do objeto a ser

periciado, especificando-o mediante dados que lhe sejam peculiares.

A falta de observância de prazos pode ensejar a nomeação de outro perito que será designado em substituição. Nessa esteira, a Unidade poderá utilizar o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT para consultar o cadastro dos peritos no Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho - AJ-JT e, assim, avaliar a atuação de novos peritos em assistência ao Juízo.

## **DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS EM CONTINUIDADE À PROVA TÉCNICA**

**Portaria CR nº 04/2017.** Inclusão de processos pendentes de instrução. Os Magistrados devem atentar para que a designação de audiência em prosseguimento para instrução do feito seja realizada no mesmo ato em que for deferida a produção da prova técnica, observando-se o tempo necessário para conclusão de todos os atos processuais atinentes a ela. Idêntico procedimento deverá ser adotado pelos Juízes na hipótese de produção de outras provas ou de realização de diligências necessárias à instrução do feito. Fica dispensada a designação de audiência em prosseguimento, naquele momento, se não houver a necessidade de instrução oral, ou na hipótese de entes públicos, ou se a controvérsia versar exclusivamente sobre matéria de direito.

A medida visa à redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

## **CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO**

**Portaria GP-CR nº 89/2015** (Alterada pela Portaria GP-CR nº 015/2018). Conclusão para Magistrado. A amostragem utilizada por esta Corregedoria Regional revelou a aplicação da norma de forma inconsistente, com cumprimento em alguns casos, bem como, identificando-se demora injustificada em tornar os autos conclusos ao Juiz para julgamento, após o decurso do prazo concedido às partes em audiência, para apresentação de memoriais, prova emprestada, razões finais, etc. Diante da ausência de uniformidade quanto à aplicação da norma, a Unidade deverá levar à conclusão todos os processos que estejam com a instrução processual encerrada (produção de provas concluída) e, se o caso, cujos prazos de razões finais estejam vencidos. Observar a conclusão também para os incidentes processuais (embargos de declaração, tutelas provisórias e demais incidentes da fase de liquidação e execução).

## **PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO**

**Meta 2 do CNJ [2021] – Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau.** Nada obstante o cumprimento da Meta 2 do CNJ [2021], há, ainda, 64 (sessenta e quatro) processos distribuídos até o ano 2019 pendentes de solução. No IGEST, estão representadas no indicador I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento que compõe o mesoindicador ACERVO (M01), já mencionado, que encerrou seu índice de 0,3359 na apuração da última correição (março/2021), com elevação para 0,4532, no presente levantamento (abril/2022). Ainda, em certa medida, a elevação do índice do mesoindicador CELERIDADE (M02), de 0,4048 da apuração da última correição (março/2021) para 0,5742 na presente correição (abril/2022) sinaliza, quiçá, alguma ênfase na tramitação de processos mais antigos da Unidade, como está evidente nesta Unidade, em face da reduzida quantidade de processos antigos pendentes de solução, quanto aos quais o Juízo deverá manter a preferência de suas soluções, inclusive, com adoção de pautas excepcionais.

## **7.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO**

### **ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

#### **APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS**

Observou-se, dos despachos inaugurais a necessidade de adequações a serem realizadas para permitir que os processos possam ter seu rumo, sem necessidade de intervenção de servidores da Unidade, atendendo, assim, à orientação descrita na Recomendação CR nº 05/2019. No caso, em particular, preparar expediente de intimação das partes para manifestação/impugnação quanto ao laudo pericial juntado, uma vez que o despacho já poderia deliberar que o prazo fluirá, após a juntada, independentemente de intimação.

Verificou-se ainda, que no dito despacho não consta a determinação para que a parte autora forneça desde logo dados bancários para futuras transferências, ficando para outro momento a necessidade de nova conclusão e expedição de intimação para tal fim.

## **DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO**

A Unidade deverá observar com rigor os termos do art. 3º, II, da Ordem de Serviço CR nº 3/2022.

### **UTILIZAÇÃO SISBAJUD NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Na sentença de liquidação consta determinação de constrição judicial de bens do devedor, após decorridos os prazos e sem que ocorra o pagamento ou depósito do valor integral. Entretanto, o processo deve permanecer na fase de liquidação somente até o decurso do prazo para pagamento espontâneo. Após, deve ser iniciada a execução e, em face disso, deve ser cumprida a ordem de constrição de patrimônio, a começar pela utilização do sistema “SISBAJUD”, que substituiu o sistema “BACENJUD”.

### **ARQUIVO PROVISÓRIO**

Determina-se que os processos 0010298-29.2019.5.15.0115 e 0011008-77.2020.5.15.0115, sejam levados à conclusão para deliberações, uma vez que ambos dizem respeito à exigibilidade suspensa para cobrança dos honorários sucumbenciais.

### **MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Determina-se que o processo 0070500-83.2009.5.15.0115, sobrestado, seja levado à conclusão para deliberações, visando o regular prosseguimento.

## **7.3. FASE DE EXECUÇÃO**

### **PENDÊNCIAS DE SISBAJUD**

A Unidade deverá observar os critérios estabelecidos no inciso II do artigo 2º da Ordem de Serviço CR nº 3/2022, para uma melhor gestão nos processos nesta tarefa.

## **SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO - CEJUSC**

Diante da informação prestada pela própria Unidade, o Juízo deverá observar os termos do inciso II do artigo 108 e artigo 111 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e outros deste E. Regional.

### **ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO**

Diante das informações trazidas no relatório de autoinspeção, o Juízo deverá atentar aos termos do inciso III do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no que se refere à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC.

## **7.4. GERAIS**

### **7.4.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS**

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

#### **7.4.2. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES**

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, § 4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021, que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências e à Recomendação GP-CR nº 2/2020, que recomenda aos magistrados o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do “jus postulandi”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da

Covid-19.

### **7.4.3. FERRAMENTAS**

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

### **7.4.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados

para o seguinte e-mail: **patrimonio.cml@trt15.jus.br**. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

#### **7.4.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO DE DEMANDA – DED nº 1066/2021.

## **8. ATENDIMENTOS**

Não houve atendimento.

## **9. PRAZO PARA CUMPRIMENTO**

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

## **10. ENCERRAMENTO**

No dia 13 de junho de 2022, às 16h30min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

**04/07/2022 22:57:59**

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **1676391**



22070422575919300000001581289